

**PORTARIA COREN-RN Nº 331/2023**

***Institui Grupo de Trabalho para  
atualização do Regimento Interno do  
Coren-RN.***

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Nº 156/2023/COFEN, que informa quanto a necessidades dos Conselhos Regionais de Enfermagem atualizar seus Regimentos Internos, em consonância com os princípios estabelecidos no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 592ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 19 de outubro de 2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Instituir Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno do Coren-RN.

**Art. 2º** – Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- Rui Álvares de Faria Júnior - Conselheiro Secretário;
- José Rocha Neto – Conselheiro Tesoureiro;
- Dinara Teresa Batista de Moura - Conselheira;
- Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra – Conselheira;
- Victor Fernandes Farias - Chefe da Procuradoria Jurídica;
- Isleide do Nascimento Campos - Controladora Geral.

**Art. 3º-** Nomear o Conselheiro Secretário, Rui Álvares de Faria Júnior, como Coordenador do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º-** O grupo de Trabalho deverá apresentar a Diretoria deste Regional, até o dia 29/12/2023 o texto final do regimento interno, proposto pelo Grupo de Trabalho.

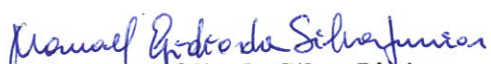
**Art. 5º** O Coordenador do Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

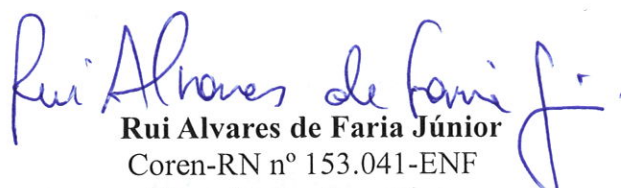
**Art. 6º** - Os empregados integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo da respectiva função administrativa.

**Art. 7º** - Os conselheiros, membros integrantes deste Grupo de Trabalho, terão direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 8º** -Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 31 de outubro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**